



PORTARIA Nº. 041/2024

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO AO SERVIDOR Sr. JOÃO BATISTA GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **JOÃO BATISTA GALVÃO**, matrícula funcional nº 2549, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 [redação anterior à data de entrada da EC nº 103/2019] e artigo 42 § 2º e 6º da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do cargo efetivo do servidor, com reajuste na forma do § 7º da EC 41/2003, por força do parágrafo único da EC 70/2012.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2024.

Nova Andradina (MS), 01 de outubro de 2024.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA